



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1020, DE 12 DE MARÇO DE 1965.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Estado do Rio de Janeiro, autorizado a construir em 3 (três) Praças dêste Município, salas de aulas, situadas a primeira na rua "A" no entroncamento da rua Coronel José Joaquim, no Parque Felicidade, 1º distrito dêste Município, que mede 1.060 m<sup>2</sup> (mil e sessenta metros quadrados); a segunda no entroncamento das ruas "A" e "D" do loteamento do Bairro Nossa Senhora das Graças, no 2º distrito dêste Município, que mede 1.748 m<sup>2</sup> (mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados), e a terceira fazendo esquina com a Avenida Feliciano Sodré e Rua <sup>(Dr.)</sup> Carlos Vila Iva Júnior, no Parque Estrêla.

Art. 2º - A construção das referidas salas de aulas fica às expensas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Deliberação nº 941, de 21 de agosto de 1964.

MARÇO

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO  
\* Prefeito \*